

COMDICAR - ERRATA

COMDICAR - ERRATA

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Pela presente errata o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá ampla divulgação à nova redação da **RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 00/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Araras, 04 de abril de 2022.

Bianca Rodrigues de Oliveira
Presidente do COMDICAR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início